

# CÓDIGO DE ÉTICA DA FICOSA

Código: P-GG-XX/XX-01  
Data de emissão: maio de 2017  
Última atualização: Mar 2021  
Aprovado por: Conselho de Administração da FICOSA INTERNATIONAL, S.A.  
Edição 01

## Administração da FICOSA INTERNATIONAL SA

Edição	Data	Descrição da alteração	Aprovação
0	02/05/2017	Versão inicial	FICOSA INTERNATIONAL SA Administração
1	29/03/2021	Atualização sobre o trabalho infantil e o trabalho forçado, bem como sobre todas as formas de escravidão moderna e tráfico de seres humanos.  Atualização sobre os direitos básicos de todos os colaboradores à criação de sindicatos, representações dos trabalhadores e negociação coletiva.	FICOSA INTERNATIONAL SA Administração

## 1. OBJETIVO, VALORES E PRINCÍPIOS GERAIS

O Código de Ética da FICOSA define os padrões e comportamentos responsáveis que todas as pessoas relacionadas conosco devem cumprir e pôr em prática. Todos somos responsáveis pelo cumprimento destes padrões de referência, diretrizes imprescindíveis para garantir o nosso modelo de gestão.

O presente Código de Ética foi concebido como um guia para facilitar a tomada de boas decisões nas atividades quotidianas da FICOSA.

Somos um grupo multinacional dedicado à investigação, desenvolvimento, produção e comercialização de sistemas e componentes para automóveis, veículos comerciais e veículos industriais. Somos uma empresa líder na produção e venda através da excelência dos nossos produtos, superando de forma permanente as expectativas de clientes e fornecedores e oferecendo valor de forma sustentável aos nossos colaboradores e acionistas. Para além disso, somos o fornecedor oficial e o parceiro tecnológico da maioria de fabricantes de veículos de todo o mundo.

Concretamente, a nossa missão é inovar, desenvolver e produzir produtos com uma elevada mais-valia, que contribuam para a melhoria da mobilidade em fatores essenciais para o progresso, como a segurança, o conforto, as comunicações e o meio ambiente, superando as expectativas do mercado e dos nossos clientes.

A nossa força nasce do compromisso. Para nós, o sucesso não reside no tamanho, mas sim na agilidade, na rapidez, na criatividade e em compreender que ser os melhores significa saber satisfazer as necessidades dos nossos colaboradores, dos nossos clientes, da nossa comunidade e dos nossos acionistas por igual.

O sucesso a longo prazo é mais do que desenvolver apenas bons produtos. Na FICOSA, entendemos que o sucesso depende de como vivemos a nossa Visão e os Valores que a mantêm. Os nossos Valores refletem o espírito da nossa empresa, a nossa forma de pensar e como acreditamos que devemos atuar. Estamos convencidos de que se atuarmos de acordo com os nossos Valores, será possível alcançarmos a nossa Visão.

Os Valores que orientam a nossa conduta e que nos identificam são:

- **Interesse pelas Pessoas**

As pessoas ocupam um lugar central no nosso projeto de empresa. A aprendizagem e a formação, o respeito, a diversidade, o afeto, o tratamento amigável e informal devem fazer parte da nossa essência.

- **Trabalho em Equipa/Aprender Juntos**

Partilhar conhecimentos, comunicar abertamente, aprender com os erros, cooperar, entender que o sucesso pessoal é o sucesso coletivo.

- **Compromisso e Paixão pelo Trabalho**

O interesse no projeto da empresa, saber viver os nossos valores. Sentir-se parte integrante da realização da nossa visão, sendo perseverante, desfrutando com o trabalho e com as coisas bem feitas. Todos os trabalhos têm a mesma importância.

- **Inovação e Criatividade**

Todos os nossos colaboradores têm capacidade para inovar e criar, pelo que devemos proporcionar as condições para que as suas ideias surjam através da nossa liderança. Desafiar o mercado sendo audazes e assumindo riscos, embora sempre com sensatez.

- **Foco no Cliente**

Ajudar os nossos clientes a atingir o sucesso é fundamental para alcançarmos o nosso. Devemos ser capazes de estabelecer com eles uma relação de confiança, entendendo as suas necessidades e antecipando-nos a elas.

- **Honestidade e Integridade**

Ser honesto e íntegro em todas as nossas ações e comportamentos. Os princípios éticos e os nossos valores devem guiar as decisões do nosso dia a dia.

- **Liderança**

A humildade, fugir do protagonismo, entender que todas as pessoas têm a mesma importância, são características essenciais do estilo de liderança da FICOSA. Liderar através do exemplo e sempre com respeito pelas pessoas. Delegar, descentralizar, confiar na capacidade das pessoas. Viver os valores que constituem a essência da empresa.

## **2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

### **2.1 Destinatários**

O presente Código de Ética e o Regulamento Interno que o desenvolve aplica-se a diretores, executivos e colaboradores da FICOSA, bem como a todas as pessoas que desempenham funções de direção ou profissionais para as filiais da FICOSA, com a aprovação prévia do respetivo órgão administrativo.

A FICOSA também assegurará que todos os terceiros com os quais colabora, adiram aos princípios estabelecidos neste Código.

#### **2.1.1 Obrigações dos diretores e membros dos órgãos de gestão**

Os diretores e membros dos órgãos de gestão da FICOSA serão os responsáveis máximos por criar e promover na empresa uma cultura ética de cumprimento da legalidade, bem como de

garantir que os colaboradores conhecem e cumprem o presente Código de Ética e o Regulamento interno.

Também devem estabelecer infraestruturas necessárias para prevenir, detetar e reagir adequadamente perante todos os problemas que possam surgir na empresa e que estiverem relacionados com o respeito, a ética e o cumprimento da legalidade.

Concretamente, os diretores devem:

- Fomentar que na FICOSA prevaleça uma cultura de máximo respeito pela ética e pelo cumprimento da legalidade.
- Promover e aprovar o regulamento interno necessário para o desenvolvimento do presente Código.
- Permitir aos cargos superiores da FICOSA adotar as medidas necessárias para que a aplicação do presente Código e da norma que o produz seja eficaz, preparando o orçamento da empresa para tal.

Por outro lado, os órgãos de gestão devem:

- Educar todos os colaboradores relativamente à importância do comportamento ético e da conformidade com a lei.
- Pôr à disposição todos os meios/recursos necessários para a divulgação dos valores da empresa e fazer cumprir as diretrizes do Código de Ética.
- Promover quaisquer alterações estruturais e alterações regulamentares necessárias para garantir maior conformidade legal.
- Prevenir os comportamentos que vão contra a boa conduta ética e o cumprimento da lei.
- Reagir de forma adequada em caso de incumprimento.

### **2.1.2 Obrigações dos colaboradores**

Os colaboradores da FICOSA devem contribuir para a criação de um ambiente de consciência ética e conformidade legal, evitando infrações ao presente Código e denunciando aquelas de que tiverem conhecimento. Para tal, os colaboradores devem

- Conhecer o presente Código e comprometer-se a cumpri-lo como elemento fundamental das suas obrigações profissionais.
- Colocar aos seus superiores qualquer dúvida que possa surgir acerca do presente Código ou de regulamentos relacionados.
- Conhecer e utilizar os canais de denúncia de possíveis infrações.
- Participar em todas as atividades de formação que a FICOSA organizar relativamente ao Código de Ética e ao cumprimento do regulamento.

### 3. CRITÉRIOS DE CONDUTA E PRÁTICAS RESPONSÁVEIS

#### 3.1 Cumprimento da legislação aplicável e do Regulamento Interno

A FICOSA compromete-se a cumprir e a integrar como regulamento interno os princípios dispostos nos convénios e textos legais, nacionais ou internacionais que, devido à atividade desenvolvida pela empresa possam ser vinculantes para ela.

Todos os diretores, órgãos de gestão e colaboradores do grupo devem cumprir as leis em vigor nos países em que levam a cabo a sua atividade, aderindo ao espírito e propósito do mesmo e desenvolvendo todas as suas ações com comportamento ético.

#### 3.2 Relações com os colaboradores

A Direção da FICOSA:

- Promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus colaboradores.
- Incentiva a existência de um ambiente de trabalho positivo, no qual todos os colaboradores são tratados com imparcialidade, respeito e dignidade.
- Fomenta um estilo de direção participativo, no qual se favorece a comunicação, a iniciativa e o trabalho em equipa.
- Adota as medidas necessárias para evitar que se verifiquem na empresa casos de assédio, discriminação e violência.
- [Rejeita todo o uso de trabalho infantil e trabalho forçado ou obrigatório, bem como todas as formas de escravatura moderna e tráfico de seres humanos.](#)

Os colaboradores:

- Comprometem-se a não promover nem permitir situações de abuso, assédio, violência ou discriminação no trabalho.
- Tratam com respeito os restantes colaboradores, os seus subordinados e os seus superiores.

Qualquer tipo de promoção reflete os princípios do mérito e da capacidade aplicados ao posto de trabalho específico. A FICOSA garante a igualdade de oportunidades.

[A FICOSA reconhece o direito básico de todos os colaboradores em estabelecer sindicatos, representações de trabalhadores e negociações coletivas para conduzir um diálogo social construtivo e cooperativo.](#)

#### 3.3 Honestidade e Integridade com os clientes e fornecedores

A FICOSA baseia as suas relações com clientes e fornecedores em práticas legais e práticas equitativas. A FICOSA compromete-se, sempre que possível, a não manter relações comerciais com fornecedores ou clientes, nacionais ou estrangeiros, que não estejam comprometidos com os direitos humanos, a integridade do sector público e o meio ambiente.

A FICOSA compromete-se a não manter nenhum tipo de relação comercial com empresas que recorrem à exploração do trabalho infantil, **no trabalho forçado ou obrigatório, bem como em todas as formas de escravidão moderna e tráfico de seres humanos** ou que violem gravemente os direitos dos seus colaboradores.

É proibido, trate-se de um membro dos órgãos de gestão ou de um colaborador da FICOSA, oferecer, receber ou autorizar a oferta ou recepção, seja de forma direta ou indireta, de qualquer contrapartida a um cliente ou fornecedor para obter benefícios indevidos de qualquer tipo.

A empresa compromete-se a cumprir fielmente as suas obrigações contratuais.

### **3.4 Relações com o mercado**

A FICOSA compromete-se a ter um comportamento leal com os seus concorrentes e a cumprir as leis vigentes da concorrência, evitando qualquer prática que a restrinja.

A empresa, os membros dos seus órgãos de gestão e os seus colaboradores zelam por proporcionar uma informação verídica nas atividades de promoção da entidade, sem oferecer nenhum tipo de informação falsa a clientes que possa induzi-los em erro. Consequentemente, a FICOSA não admite:

- Nenhum tipo de prática fraudulenta na atividade comercial, incluindo a publicidade enganosa.
- Expor, revelar, ceder ou difundir qualquer segredo de empresa externa.
- Nenhum tipo de atividade que viole os direitos de propriedade intelectual ou industrial de terceiros.
- Tentar fixar os preços restringindo a livre concorrência de produtos e mercadorias/bens.

A FICOSA zela pela segurança dos meios de pagamento, pela proteção de dados e pela prevenção da fraude. E também estabelece as medidas necessárias para prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

### **3.5 Relações com a Administração Pública**

Nas suas relações com a Administração Pública e as autoridades, os membros dos órgãos de gestão e os colaboradores da FICOSA devem respeitar permanentemente a legislação em vigor e o Regulamento Interno da empresa.

### **3.6 Relações com as Finanças e a Segurança Social**

A FICOSA conhece as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social. Por esse motivo, cumpre rigorosamente todas as suas obrigações neste âmbito e rodeia-se de profissionais de reconhecido prestígio que lhe proporcionam aconselhamento. A FICOSA também se compromete a fazer uma boa utilização das subvenções públicas que lhe forem atribuídas.

### **3.7 Conciliação familiar**

A FICOSA assume o compromisso com todos os colaboradores de promover a melhoria da sua qualidade de vida e a das suas famílias. Para tal, fomenta as medidas que visam conciliar as exigências do trabalho com as necessidades da vida pessoal e familiar dos membros dos órgãos de gestão e dos colaboradores.

### **3.8 Ambiente de trabalho saudável e seguro**

A FICOSA zela por oferecer um ambiente de trabalho seguro, cumprindo sempre a legislação de segurança e saúde no trabalho em vigor. Para tal, a empresa dá formação aos colaboradores ao nível da prevenção dos riscos laborais.

Os membros dos órgãos de gestão e os colaboradores da FICOSA devem:

- Participar em todas as atividades de formação programadas para melhorar as suas capacidades para levar a cabo as responsabilidades laborais de forma segura e garantir um uso responsável dos materiais e equipamentos da empresa.
- Manter uma atitude de alerta no local de trabalho e comunicar ao departamento competente qualquer preocupação ao nível da segurança.

É terminantemente proibido:

- Contratar pessoas que, dada a sua idade, deficiência ou nacionalidade não possam trabalhar legalmente no país onde levam a cabo a sua atividade laboral.
- A posse de drogas ilegais no local de trabalho, bem como o consumo de álcool, drogas ilegais ou a utilização indevida de medicamentos com prescrição médica durante o desempenho de atividades relacionadas com o trabalho.
- A ocultação de acidentes de trabalho ou incidentes muito graves, a falta de veracidade no preenchimento dos registos de segurança e o incumprimento das normas de segurança.

### **3.9 Compromisso ambiental**

A FICOSA zela pelo respeito do equilíbrio ecológico, pela minimização do impacto ambiental em todas as suas atividades e por promover entre os seus colaboradores a cultura do respeito pelo meio ambiente como princípio orientador de todas as suas ações.

Os colaboradores da empresa conhecem e assumem essa política e atuam constantemente em conformidade com os critérios de respeito e sustentabilidade, adotando hábitos e condutas de boas práticas ambientais.

### **3.10 Confidencialidade**

Na FICOSA cumprimos a legislação em vigor ao nível da confidencialidade e da proteção de dados de colaboradores, clientes, fornecedores e outras entidades. Por isso, solicitamos e utilizamos exclusivamente os dados necessários para a gestão das atividades e para a finalidade para a qual foram proporcionados.

Comunicamos qualquer dúvida ou incerteza sobre a utilização e o tratamento de dados e informação confidencial.

### **3.11 Reputação**

Todos os colaboradores devem ter o maior cuidado de preservar a imagem e a reputação da FICOSA em todas as suas atividades profissionais. Também devem verificar se os clientes e fornecedores e as empresas colaboradoras em geral respeitam a imagem e a reputação da FICOSA. Consequentemente, o nome, a marca, os logótipos ou qualquer outra simbologia corporativa não podem ser utilizados, de nenhuma forma, por motivos ou interesses pessoais e devem ser aplicados em conformidade com o regulamento interno aplicável.

## **4. PROTEÇÃO DOS INTERESSES DA FICOSA**

### **4.1 Conflitos de interesses**

A FICOSA considera que a relação com os seus colaboradores deve ser baseada na lealdade que surge dos interesses comuns. Por esse motivo, a participação dos membros dos órgãos de gestão e dos colaboradores em outras atividades financeiras ou empresariais deve ser respeitada, desde que estas sejam legais e não entrem em conflito com as suas responsabilidades na FICOSA.

Os membros dos órgãos de gestão e os colaboradores devem comunicar ao Departamento de Compliance (Conformidade) a realização de qualquer atividade que possa, ainda que remotamente, entrar em conflito com os interesses da FICOSA ou comprometer o seu bom nome, não podendo iniciar essa atividade até obterem autorização para tal.

### **4.2 Proteção da informação e comunicações**

A FICOSA põe à disposição dos seus colaboradores todos os recursos materiais necessários para o desenvolvimento da sua atividade profissional. Na utilização destes recursos, os membros dos órgãos de gestão e os colaboradores devem:

- Conhecer e respeitar o quadro legal vigente e os procedimentos internos da empresa sobre armazenamento, manutenção e acesso aos dados.
- Proteger a informação à qual tiverem acesso pela natureza da função que desempenham.
- Garantir aos membros da FICOSA, clientes e fornecedores e a terceiros o cumprimento da Lei Orgânica de Proteção de Dados.

## **5. COMISSÃO DE COMPLIANCE (Conformidade)**

A Comissão de Compliance (Conformidade) da FICOSA é a responsável pelo cumprimento, controlo e difusão do presente Código de Ética entre todo o pessoal da empresa.

Este órgão será o responsável de receber as comunicações relativas a denúncias de incumprimento deste Código ou as consultas acerca da sua interpretação.

Pode também agir por iniciativa própria ou a pedido de qualquer destinatário do Código e as suas decisões serão vinculantes para a FICOSA e para os membros dos seus órgãos de gestão e para os seus colaboradores.

A Comissão de Compliance (Conformidade), bem como a atividade de receber denúncias, investigações internas ou reações perante o incumprimento serão objeto de regulamentação específica.

## **6. COMO ATUAR EM CASO DE DETEÇÃO DE UM INCUMPRIMENTO**

É da responsabilidade dos diretores, dos membros dos órgãos de gestão e dos colaboradores conhecer e aplicar as políticas e os regulamentos internos para garantir um clima de ética empresarial adequado no desempenho do negócio.

Para comunicar esses incumprimentos, a FICOSA implementa um Canal de Denúncias, para o caso de incumprimentos dos regulamentos internos ou correção das ações e/ou das decisões profissionais que impliquem incumprimentos ou que tenham implicações éticas.

### **CANAL DE DENÚNCIAS**

O canal de denúncias é parte essencial do sistema de compliance da FICOSA, sendo um dos processos estabelecidos para garantir a efetiva aplicação dos regulamentos e das diretrizes deste Código. Se algum parceiro de negócios ou colaborador<sup>1</sup> detetar algo que constitua uma violação grave do Código de Ética, deverá ser notificado através deste e-mail:

[compliance.channel@ficsa.com](mailto:compliance.channel@ficsa.com)

Este canal consiste num email, cuja utilização será publicitada e incentivada. No entanto, a FICOSA prioriza falar e considerará todas as reclamações, mesmo comunicadas por outros canais.

---

<sup>1</sup> Entende-se por colaborador, para os efeitos deste Código de Ética e do Canal de Denúncias, no sentido mais amplo, qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, tenha uma relação com a FICOSA.

A conceção e a aplicação deste sistema de denúncia de irregularidades respeitam plenamente as condições do quadro jurídico em vigor e os direitos fundamentais das partes afetadas. Os colaboradores que denunciam qualquer potencial violação de que possam ter conhecimento através deste canal podem ou não identificar-se. São aceites denúncias anónimas. No entanto, a FICOSA aconselha a identificação, para garantir uma gestão e acompanhamento adequados das queixas, que serão protegidas pelo sigilo preservado pelo sistema de denúncias. A empresa garante que a sua identidade permanecerá confidencial, a menos que seja apresentado um pedido fundamentado pela autoridade judicial competente, por ordem judicial, no contexto de um processo judicial e sob a proteção dessa autoridade, ou a denúncia for feita com pleno conhecimento da sua falsidade. Não haverá represálias da empresa, desde que o informante não tenha agido de má-fé.

A FICOSA incentiva os informadores a documentarem a queixa e a fornecerem o máximo de informações possível para facilitar a investigação.

Em caso de uso indevido, entendido como qualquer alegação feita com má-fé, poderão ser tomadas medidas disciplinares ou quaisquer outras medidas em relação ao reclamante, de acordo com o Contrato Coletivo de Trabalho e legislação aplicável.

O Compliance Officer processará prontamente as reclamações recebidas, promovendo a sua verificação e as medidas para a sua resolução, de acordo com as regras da gestão do Canal de Denúncias. O Compliance Officer convocará todos os outros membros do Comitê de Compliance e Ética se a reclamação recebida for considerada grave.

Diante do resultado, a Comissão de Compliance e Ética decidirá se considera ou não credenciada a alegação, adotando as medidas disciplinares trabalhistas pertinentes.

.../....